PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 500.000,000- Santa Casa/Convênio 091/98-Sec. Est. da Saúde.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500.000,000 (quinhentos mil reais), destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA LIVRAMENTO, relativo convênio nº 091/98 com o GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL-Secretária da Saúde, destinados a Obras e Instalações na Santa Casa de Misericórdia, consignado na dotação orçamentária 0805 13 75 428 2123 4110 0000 - Obras e Instalações;

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial o valor repassado pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado, no valor de R$ 500.000,000 (quinhentos mil reais), efetuado através do Banrisul S/A., Ag. 0280, Conta: Pref.- Conv. 091/98.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento - RS

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NORICI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner